RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 484/2017
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa*: "*Institui a meia-entrada para Professores, Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores e Titulares de cargos do quadro de apoio das escolas da rede pública e particular municipal de ensino em estabelecimentos que proporcionem lazer e entretenimento. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

- A título de informação do processo legislativo municipal, houve proposta desta natureza tramitando, através do Projeto de Lei nº 36/2015, arquivada nesta legislatura nos termos dos arts. 153 e 184 da Resolução nº 910/91, bem como o Projeto de Lei nº 60/2014 (Dispõe sobre a concessão de meia-entrada aos profissionais da carreira do magistério, servidores públicos e técnicos das redes pública e particular de ensino.), arquivada em razão de parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (cópias anexas).

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa